



Ministério da Integração Nacional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CODEVASF

TERMO DE REFERÊNCIA

MENOR PREÇO

FORNECIMENTO DE 01 (HUM) GUINDASTE AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA DE COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28,80 METROS, CAPACIDADE DE IÇAMENTO MÍNIMA DE 30 TONELADAS, POTENCIA MÍNIMA DE 97 KW, TRAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 6 X 4, VISANDO ATENDER ÀS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO E MANUUTENÇÃO DOS PERÍMETROS DE IRRIGAÇÃO DE PROPRIÁ, COTINGUIBA/PINDOBA E BETUME, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DE PROPRIÁ, CEDRO DE SÃO JOÃO, TELHA, NEÓPOLIS, JAPOTÃ, ILHA DAS FLORES E PACATUBA, NO ESTADO DE SERGIPE.

Junho/2018

**Ministério da Integração Nacional**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CODEVASF**ÍNDICE**

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	3	
2.	TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES	3	
3.	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	4	
4.	LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EMBARQUE E TRANSPORTE(se for o caso)		4
5.	DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS	5	
6.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5	
7.	VISITA AO LOCAL DA ENTREGA	6	
8.	PROPOSTA FINANCEIRA	6	
9.	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	7	
10.	ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		8
11.	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS		8
12.	FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		8
13.	REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS		9
14.	RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS		9
15.	FISCALIZAÇÃO		10
16.	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		10
17.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA		11
18.	OBRIGAÇÕES DA CODEVASF		11
19.	GARANTIA DOS MATERIAIS		12
21.	CONDIÇÕES GERAIS		12
22.	ANEXOS		12



Ministério da Integração Nacional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CODEVASF

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para o fornecimento de **01 (HUM) GUINDASTE AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA DE COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28,80 METROS, CAPACIDADE DE IÇAMENTO MÍNIMA DE 30 TONELADAS, POTENCIA MÍNIMA DE 97 KW, TRAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 6 X 4**, visando atender as atividades de operação e manutenção dos Perímetros Irrigados de Propriá, Cotinguiba/Pindoba e Betume, localizados nos municípios de Propriá, Telha, Cedro de São João, Japoatã, Neópolis, Ilha das Flores e Pacatuba, no Estado de Sergipe.

Fornecimento, carga, transporte e descarga de **01 (um) guindaste autopropelido, com lança telescópica de comprimento igual ou superior a 28,80 metros, capacidade de içamento mínima de 30 toneladas, potencia mínima de 97 KW, tração igual ou superior a 6 x 4**, para atender as ações de operação e manutenção dos Perímetros Irrigados de Propriá, Cotinguiba/Pindoba e Betume, localizados nos municípios de Propriá, Telha, Cedro de São João, Japoatã, Neópolis, Ilha das Flores e Pacatuba, no Estado de Sergipe, distribuído em 01(hum) item único, conforme descrito abaixo:

ITEM ÚNICO:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QT
01	BR103748	GUINDASTE AUTO - PROPELIDO	UN	01

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os serviços acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

TERMO DE REFERÊNCIA – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da CODEVASF, situada na Avenida Beira Mar nº 2150, Jardins, em ARACAJU/SERGIPE, em cuja jurisdição territorial localiza-se o fornecimento objeto deste Termo de Referência.

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.



Ministério da Integração Nacional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CODEVASF

CATMAT – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CATSERV - É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CONTRATO – Documento, subscrito pela CODEVASF e a licitante vencedora do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução do fornecimento.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos serviços.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – representação gráfica da programação total do fornecimento, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para entrega do equipamento, aliados ao preço.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semifabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

FISCALIZAÇÃO – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos serviços, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta financeira da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos serviços.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.

PROPOSTA FINANCEIRA – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global do fornecimento.

SIASG - é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Critério de Julgamento: O julgamento será feito pelo critério do Menor Preço para o Item

4. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE



Ministério da Integração Nacional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CODEVASF

4.1. O equipamento objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no pátio da Oficina de São Vicente, povoado São Vicente, localizado no Município de Propriá, no Estado de Sergipe.

4.2. A Oficina de São Vicente, está localizado a cerca de 3,0 km da cidade de Propriá, na Região do Baixo São Francisco, no Estado de Sergipe. O acesso ao município de Propriá é feito pela BR 101 e em seguida pela rodovia SE-200.

4.3. O meio de transporte e o acondicionamento do item objeto deste pregão deve ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade do mesmo. Todas as partes sujeitas à vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

5.1. O objeto do presente pregão compreende o fornecimento de **01 (um) guindaste autopropelido, com lança telescópica de comprimento igual ou superior a 28,80 metros, capacidade de içamento mínima de 30 toneladas, potencia mínima de 97 KW, tração igual ou superior a 6 x 4**, a carga, o transporte e a descarga do equipamento para atender aos projetos Propriá, Cotinguiba/Pindoba e Betume, localizados nos municípios de Propriá, Telha, Cedro de São João, Japoatã, Neópolis, Ilha das Flores e Pacatuba, bem como atender a obras e serviços demandados pelos demais municípios inseridos na área de atuação da Codevasf, no estado de Sergipe.

5.2. A descrição do fornecimento consta da Planilhas de Quantidade e Preço Orçado, e nas Especificações Técnicas – Anexo III e IV deste Termo de Referência, respectivamente, que deverão ser observadas criteriosamente pelas licitantes.

5.3. A montagem do equipamento e supervisão de montagem não fazem parte do Escopo de Fornecimento.

5.4. A CODEVASF não dispõe no local da entrega nem de equipamentos, nem de pessoal para as atividades de descarga do equipamento a ser adquirido, devendo ser avisada via fax/e-mail, com antecedência devida (até 3 dias) a previsão da data da entrega, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento dos materiais a serem entregues.

5.5. A descarga do equipamento, no local indicado no Item 4, é de responsabilidade da licitante e a CODEVASF não fornecerá os equipamentos de manuseio

5.6. O meio de transporte e o acondicionamento do item objeto deste TR devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade dos mesmos.

5.7. Todo carregamento deverá ser acompanhado dos respectivos romaneios (completos) e notas fiscais.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais, individuais e que atendam as exigências do TR e seus anexos.

6.1.1. As propostas serão aceitas somente para o item do Planilha de Quantidade e Preço Orçado, constante do Anexo II deste Termo de Referência, que compõe o objeto da licitação. Cotações para itens isolados não serão aceitas, implicando na desclassificação da proposta

**Ministério da Integração Nacional****Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CODEVASF****6.2. CONSÓRCIO**

6.2.1. Não será permitida a participação de consórcio.

6.3. SUBCONTRATAÇÃO

6.3.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação

6.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderá participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015.

7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA

7.1. O atestado de visita ao local do fornecimento **não será obrigatório**, porém, é de inteira responsabilidade da licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e execução do contrato. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização do projeto.

7.1.1. Os custos de visita ao local onde serão entregue o equipamento correrão por exclusiva conta da licitante.

7.1.2. Em caso de dúvidas sobre onde será entregue o equipamento objeto desse termo de referência ou para marca/agendar a visita, as empresas interessadas poderão optar por entrar em contato com a Gerência Regional de Irrigação da 4ª SR da CODEVASF, em Aracaju, no estado de Sergipe, nos telefones: (79) 3194-4213.

8. PROPOSTA FINANCEIRA

8.1. As propostas financeiras deverão conter no mínimo o seguinte:

- a) Nome, endereço, cidade, estado e país do fabricante do bem ofertado;
- b) As especificações técnicas claras, completas e minuciosas do equipamento ofertado, em conformidade com este Termo de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, desenhos e dados;
- c) Planilha de preço unitário e total ofertado para o equipamento, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelo constante do Anexo VI, que é parte integrante deste Termo de Referência.
- d) Serão de responsabilidade da licitante vencedora o fornecimento abaixo, cujos custos correrão por sua exclusiva conta:



Ministério da Integração Nacional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CODEVASF

- f1) Fornecimento de manuais detalhados, em língua portuguesa, de operação e manutenção para cada unidade apropriada do equipamento fornecido em 02 (duas) vias e em meio eletrônico;
 - f2) Relação de ferramentas especiais para montagem e manutenção do equipamento fornecido.
- e) Cronograma físico-financeiro, detalhando mês a mês, das fases de transporte, entrega e testes do equipamento no local da entrega;

8.1.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

8.1.2. Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material, testes de fábrica e de campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF, CSLL e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste termo de Referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

8.1.3. Para efeito do disposto no subitem acima a licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega do equipamento no pátio da Oficina de São Vicente, povoado São Vicente, localizado no Município de Propriá, no Estado de Sergipe, considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitante arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços dos materiais e serviços ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8.1.4. Será considerada a melhor proposta, a que apresentar o menor preço global avaliado para o item, conforme critérios acima estabelecidos.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.1. Serão aceitas propostas que atendam aos termos e condições das especificações técnicas sem desvio ou exceções aos requisitos técnicos, na forma solicitada no item 5 deste Termo de Referência.

9.1.2. Será considerado desvio aceitável aquele que não afeta de maneira substancial a qualidade ou o desempenho (performance) do equipamento, que não restrinja os direitos da CODEVASF e as obrigações da licitante e que também não prejudique ou afete a posição competitiva de outras licitantes que ofertarem equipamentos dentro das condições estabelecidas. A CODEVASF poderá desprezar qualquer discrepância ou irregularidade de menor importância de uma proposta desde que não se verifiquem transgressões na forma construtiva e de materiais, constantes das Especificações Técnicas, Anexo III deste Termo de Referência.

9.1.3. A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

**Ministério da Integração Nacional****Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CODEVASF**

- a) Atestado(s) em nome da concorrente, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos realizados de forma a permitir a constatação da experiência da licitante no fornecimento de bens similares ao objeto da licitação;
- b) A licitante deverá apresentar catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, sobre forma de literatura, demonstrando as principais características construtivas e operacionais do equipamento objeto desta licitação, e compreenderá no mínimo o seguinte:
- b1) Uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bem, inclusive lista básica dos componentes com os respectivos fabricantes;
 - b2) Desenhos preliminares do equipamento ofertado com dimensões, peso e demais características;
 - b3) No caso da apresentação de catálogos de toda a linha de produtos da licitante, deve ser indicado claramente, quais os bens que constituem o objeto da proposta;

9.1.3.1. Caso a licitante venha a fazer observações quanto aos requisitos técnicos exigidos nas especificações, a mesma deverá explicitar, em sua proposta, uma lista de desvios em relação ao exigido, informando razões que a levaram a apresentar tais observações, fato este sujeito a aprovação pela Codevasf.

10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A Codevasf se propõe a pagar pelo fornecimento, objeto desta licitação, o valor máximo global de R\$ 576.706,00 (Quinhentos e setenta e seis mil, setecentos e seis reais), a preços de abril/2018, conforme indicado nas Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, constantes do Anexo II deste termo de Referência.

10.2. Os recursos orçamentários da CODEVASF correrão à conta do Programa de Trabalho - nº 15.244.2029.7K66.7232 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado. – Aquisição de Equipamentos, Maquinários e Serviços, no estado de Sergipe, fonte 100, Categoria Econômica 4, sob a gestão da 4ª Superintendência Regional da CODEVASF.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

11.1. O prazo para vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, sendo 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de execução do objeto deste TR, acrescido de mais 30 (trinta) dias consecutivos para expedição do Termo de Encerramento Físico do fornecimento.

12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, objeto desta licitação, será efetuado em reais, com base no preço unitário do equipamento, efetivamente entregue, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, conforme legislação vigente:

**Ministério da Integração Nacional****Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CODEVASF**

12.2. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contado da data final do período de adimplimento de cada parcela estipulada, conforme estabelece o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93.

13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1. O preço para este fornecimento será fixo e irreajustável.

14. RECEBIMENTO DEFINITIVO DO FORNECIMENTO

14.1. Após o término do fornecimento objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à CODEVASF, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.

14.2. O recebimento definitivo do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

b1) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14.2.1. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

14.2.2. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

14.2.3. A CODEVASF rejeitará, no todo ou em parte o fornecimento executado em desacordo com o contrato.

14.3. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complementemente, refaça ou substitua os equipamentos rejeitados.

14.4. A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

- a) Emissão, pela Codevasf, do Atestado de Capacidade Técnica; e
- b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF);

14.5. Aceitos e aprovados os serviços, a CODEVASF emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA.

**Ministério da Integração Nacional****Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CODEVASF**

14.6. O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela CODEVASF sobre a execução do objeto contratado.

14.7. A fatura somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1. A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução do fornecimento será realizada pela CODEVASF, por técnicos designados na forma do Art.º 67, da Lei 8.666/93, a quem compete verificar se a Licitante vencedora está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

15.2. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a Licitante vencedora mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

15.3. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando itens que compõe o equipamento que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

15.4. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer item do equipamento que não esteja executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à 4ª Superintendência Regional, responsável pela execução do contrato.

15.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

15.6. Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à 4ª Superintendência Regional, da CODEVASF, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

15.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

15.8. Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

16.1. A licitante vencedora deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:



Ministério da Integração Nacional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CODEVASF

- 16.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produto sustentável ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 16.3. A licitante vencedora deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.
- 16.4. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta da licitante vencedora. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A licitante fica obrigada a garantir o funcionamento pleno de todo o equipamento e componentes fornecidos.

17.1.1. A licitante, para demonstrar confiabilidade do equipamento a ser fornecido, deverá apresentar uma ou mais declarações de fornecimento com as características técnicas mínimas solicitadas na comprovação de experiência específica exigida acima, apresentando o seguinte:

18. Características do sistema de operação
19. Local de instalação
20. Nome e endereço do cliente

20.1.1. A confiabilidade dos equipamentos será avaliada com base nas declarações sobre experiências de campo fornecidas junto com a proposta para o equipamento, com as características técnicas mínimas às solicitadas no item 01

20.2. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/15, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

21. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

21.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

21.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

21.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

21.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

**Ministério da Integração Nacional****Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CODEVASF**

21.5. Rejeitar todo e qualquer item componente do equipamento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

21.6. Emitir parecer para liberação da fatura, e receber o fornecimento contratado.

21.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

22. GARANTIA DO EQUIPAMENTO

22.1. A garantia consta das Especificações Técnicas – Anexo III, parte integrante deste Termo de Referência.

23. CONDIÇÕES GERAIS

23.1. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

24. ANEXOS

24.1. São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência, CD-ROM contendo:

- Anexo I – Justificativa
- Anexo II – Planilha de Quantidade e Preço
- Anexo III – Especificações Técnicas
- Anexo V – Modelo de Termo de Proposta
- Anexo VI – Modelo de Planilha de Preços (Proposta Financeira)

**Ministério da Integração Nacional**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CODEVASF

ANEXO I

JUSTIFICATIVAS**Justificativas:****Da necessidade da contratação**

A intervenção da Codevasf/4ªSR, ao longo de toda sua história no estado de Sergipe, foi em maior intensidade, nos perímetros irrigados de Propriá, Cotinguiba/Pindoba e Betume, e tinha sua abrangência de atuação somente em 28 municípios que se situam na bacia hidrográfica do rio São Francisco, no Estado de Sergipe. Entretanto, no mês de maio/2018 tramitou e já foi aprovada no congresso nacional a Medida Provisória N° 824/2018 que inclui todos os 75 municípios de Sergipe na área de atuação da 4ª SR da Codevasf.

A disponibilização de veículos, máquinas e equipamentos apropriados para a execução das tarefas de rotina de manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum dos perímetros irrigados contribui, significativamente, para reduzir os seus custos operacionais, viabilizar a execução dos serviços essenciais de forma programada e nos períodos mais adequados. Por outro lado, está bastante evidenciado que os pequenos produtores, assentados nas várzeas inundáveis Sergipana, não conseguem obter recursos próprios para adquirir equipamentos que são imprescindíveis para executar diretamente a manutenção da infraestrutura de uso comum dos perímetros irrigados.

Diante dos fatos expostos foi inserido no orçamento de 2018 recursos de uma emenda parlamentar impositiva, da bancada Sergipana, em favor da Codevasf/4ª SR, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento sustentável local integrado de municípios do Estado de Sergipe, principalmente com a aquisição de equipamentos.

Considerando a demanda dos perímetros implantados, bem como o aumento do número de municípios na área de atuação da Codevasf no Estado de Sergipe há necessidade de equipar a empresa com equipamentos que possam dar suporte às ações a serem demandados por todos esses municípios.

Justifica-se, então como razão de interesse público, a aquisição do guindaste autopropelido, descrito no item 1, objeto da presente licitação, por suprir a carência do apoio requerido na manutenção dos perímetros irrigados e assegurar a continuidade da exploração dos lotes irrigáveis, bem como atender obras e serviços demandadas por todos os municípios sergipanos.

Motivação da contratação, informar para fins de instrução do processo:

a) benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação;

A intervenção da CODEVASF no Baixo São Francisco Sergipano foi motivada pela necessidade de mitigar os efeitos da desestruturação do sistema produtivo praticado nas várzeas inundáveis, em decorrência da construção da barragem de Sobradinho, e resultou na implantação dos Perímetros de Irrigação de Propriá, Cotinguiba-Pindoba e Betume. Com a implantação desses projetos, foi viabilizada a exploração contínua de 6.253 hectares, beneficiando diretamente cerca de 1.527 famílias de produtores.

Alem dos 3 perímetros em operação, com a inclusão dos novos 47 municípios, que tem uma população estimada em 1,24 milhão de habitantes, exceto a população de Aracaju, será gerada novas demandas para atender a obras e serviços nestes municípios sergipanos.

**Ministério da Integração Nacional****Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CODEVASF**

- b) conexão entre a contratação e o planejamento existente;

Atualmente a Codevasf/4ª SR possui um guindaste que encontra-se com sua vida útil chegando ao fim, sua fabricação é do ano de 2018, o que tem ocasionado elevados custos de manutenção, além da incapacidade para o atendimento das demandas provenientes das ações de operação e manutenção da infraestrutura de uso comum dos perímetros irrigados sob a sua jurisdição e dos municípios em sua área de atuação, então a efetivação do processo licitatório é necessário.

Da adoção pelo uso do PREGÃO ELETRÔNICO

A adoção do Pregão Eletrônico visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Permite Participação de Consórcios: Não: A logística necessária para cumprimento do objeto não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, por ser o equipamento a ser adquirido um veículo que é fabricado por uma única indústria, conseqüentemente uma única empresa tem plena condição de oferecer o bem a ser licitado.

Critério de Julgamento: Menor preço. A administração pública deve sempre perseguir a aquisição de bem ou serviço que tenham menor preço, porém deve exigir condições técnicas mínimas aceitáveis e adequadas ao interesse público e às demandas que terá de atender.

Sustentabilidade Ambiental: Serão atendidos os requisitos previstos na legislação aplicável.

**Ministério da Integração Nacional**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CODEVASF

ANEXO II

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇO ORÇADO

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUAN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	103748	GUINDASTE AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA DE COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28,80 METROS, CAPACIDADE DE IÇAMENTO MÍNIMA DE 30 TONELADAS, POTENCIA MÍNIMA DE 97 KW, TRAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 6 X 4.	UN	1,0	576.706,00	576.706,00
TOTAL						576.706,00

Fls.: _____

Proc.: 59540.000532/2018-10



Ministério da Integração Nacional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CODEVASF

ANEXO III
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**Ministério da Integração Nacional**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CODEVASF**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS****c) CONDIÇÕES GERAIS****1.1 OBJETIVO**

O objetivo destas especificações técnicas é estabelecer normas, critérios e exigências técnicas mínimas aplicáveis à fabricação e ao fornecimento do objeto deste Termo.

1. REFERÊNCIA

O veículo a ser fornecido deverá atender as normas pertinentes à sua fabricação e uso, preferencialmente as editadas pela ABNT, INMETRO, DETRAN, DENATRAN, CONTRAN, CNT, ANTT, e na sua falta ASTM, ISO, DIN, AWWA, entre outras.

2. CONDIÇÕES GERAIS**1. Geral**

O projeto, componentes empregados, fabricação e acabamento devem incorporar, tanto quanto possível, as mais recentes técnicas, mesmo que tais condições não sejam mencionadas nesta.

O veículo a ser fornecido deve ter fabricação a partir do ano de 2017.

2. Garantia

O fabricante deve dar garantia de 12 meses, a partir da data de entrega do veículo no local especificado na Ordem de Fornecimento, contra qualquer defeito de projeto, material ou fabricação do equipamento ofertado. Se necessário, deverá substituir os mesmos sem ônus para a CODEVASF.

d) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO**2.1. OBJETO**

As presentes Especificações Técnicas visam estabelecer as condições necessárias e fornecer informações para elaboração de propostas, visando o **fornecimento de 01 (um) guindaste autopropelido, com lança telescópica de comprimento igual ou superior a 28,80 metros, capacidade de içamento mínima de 30 toneladas, potencia mínima de 97 KW, tração igual ou superior a 6 x 4**, visando atender as ações de operação e manutenção dos Perímetros Irrigados de

**Ministério da Integração Nacional****Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CODEVASF**

Propriá, Cotinguiba/Pindoba e Betume, localizados nos municípios de Propriá, Telha, Cedro de São João, Japoatã, Neópolis, Ilha das Flores e Pacatuba, no Estado de Sergipe.

1. DADOS TÉCNICOS:**Características mínimas exigidas do conjunto guindaste hidráulico, autopropelido sobre pneus, todo terreno:**

- Capacidade de içamento igual ou superior a 30 t (trinta toneladas);
- Motorização a diesel turbo alimentado com potência igual ou superior a 97 kw (noventa e sete quilowatt);
- Lança telescópica com limitador automático de momento, provido de alarme audiovisual, e que impeça os movimentos que impliquem em aumento de risco;
- Lança telescópica de abertura hidráulica. Quando totalmente aberta a lança deverá ter comprimento igual ou superior a 28,80 m (vinte e oito metros e oitenta centímetros), sem considerar a extensão da lança “JIB” (JIB com comprimento igual ou superior a 8 m (oito metros);
- Limite superior de elevação com interrupção automática do movimento;
- Tracionamento nos eixos traseiros: 6x4 ou superior;
- Conjunto de luzes com faróis dianteiros e traseiros, lanternas, luzes de freio, luzes/setas direcionais;
- Buzina;
- Dois extintores de combate a incêndio;
- Painel de instrumentos completo, contemplando horímetro, tacômetro, velocímetro, temperatura de água do “radiador”, carga de bateria, pressão da bomba de lubrificação do cárter e do sistema hidráulico e, demais componentes pertinentes ao correto funcionamento do objeto;
- Indicador de nivelamento;
- Alarme sonoro para marcha à ré, acoplado ao sistema direcional frente/ré;
- Espelhos retrovisores;

**Ministério da Integração Nacional****Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CODEVASF**

- Limpador de para-brisa;
- Painel na cabine com várias informações sobre a operação em curso, tal como abertura das patolas, raio de giro, abertura da lança, ângulo da lança, peso da carga e, demais dados pertinentes;
- Cabine de comando posicionada no lado esquerdo do guindaste e equipada com sistema de climatização de ar;

2.3 TREINAMENTO

2.3.1 A contratada deverá fornecer manuais, treinamento operacional, treinamento técnico básico e treinamento em manutenção para 04 (quatro) operadores indicados pela CODEVASF.

2.3.2 O treinamento deverá ser realizado no local de recebimento do veículo, o qual esta situado no pátio da Oficina de São Vicente, localizada no Povoado São Vicente, à margem direita da rodovia estadual SE-200, a 3,0 km da cidade de Propriá, Estado de Sergipe..

3. LINGUAGEM E SISTEMA DE UNIDADES

A linguagem a ser utilizada em toda a documentação será em português. As unidades de medida que serão utilizadas na execução dos fornecimentos, desta Especificação Técnica, deverão ser no Sistema Métrico Decimal, sempre que possível.

4. NORMAS TÉCNICAS

Os fornecimentos deverão atender às Normas da ABNT e, onde estas forem insuficientes, à última revisão das Normas aplicáveis, das seguintes associações especializadas:

3. AWWA – American Water Works Association;
4. ASTM – American Society for Testing of Materials;
5. ASME – American Society of Mechanical Engineers;
6. AISC – American Institute of Steel Construction;
7. AWS – American Weelding Society;
8. ANSI – American National Standard Institute;
9. DIN – Deutscher Industrie Normem;
10. ISO – International Standardization Organization;
11. SSPC – Steel Structures Painting Council.



Ministério da Integração Nacional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CODEVASF

5. **ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS**

22. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais e insumos necessários à execução dos testes operacionais de recebimento do veículo;
23. As empresas LICITANTES apresentarão anexos às suas propostas, catálogos dos produtos ofertados, contendo suficientes informações técnicas dos mesmos, de forma a possibilitar a confirmação de suas características técnicas;
24. A CONTRATADA deverá fornecer, em português, todos os manuais de operação e manutenção, catálogos de peças de reposição, desenhos, as “vistas explodidas” das partes e componentes do veículo e seus acessórios.

Fis.: _____

Proc.: 59540.000532/2018-10



Ministério da Integração Nacional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CODEVASF

ANEXO V

MODELO DE TERMO DA PROPOSTA

(PROPOSTA FINANCEIRA)

**Ministério da Integração Nacional**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CODEVASF**TERMO DA PROPOSTA****DADOS DO PROPONENTE****RAZÃO SOCIAL:****CNPJ:****ENDEREÇO:****FONE/FAX:****À****CODEVASF****AVENIDA BEIRA MAR 2150****JARDINS****CEP 49025-040 – Aracaju-SE.**

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital n.º ---./2018 e seus elementos técnicos constitutivos, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para o fornecimento relativo à _____, da área de jurisdição da 4ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado de Sergipe, pelo valor global de R\$ _____, (VALOR TOTAL POR EXTENSO, EM REAIS), de acordo com a planilha de preço em anexo, que é parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a executar o fornecimento no prazo fixado no Edital e conforme Especificações Técnicas, a contar da data da assinatura do contrato.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a realizar o fornecimento no prazo de ____ (____) _____, a contar da data de assinatura do Contrato.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para abertura das propostas, ou seja, ___/___/___, representando um compromisso que pode ser aceito a qualquer tempo antes da expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à CODEVASF o Sr. _____, carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, ao qual outorgamos

Fls.: _____

Proc.: 59540.000532/2018-10



Ministério da Integração Nacional

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CODEVASF

os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa.

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**Ministério da Integração Nacional**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - CODEVASF

ANEXO VI

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

(PROPOSTA FINANCEIRA)

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUAN	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	103748	GUINDASTE AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA DE COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28,80 METROS, CAPACIDADE DE IÇAMENTO MÍNIMA DE 30 TONELADAS, POTENCIA MÍNIMA DE 97 KW, TRAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 6 X 4.	UN	1,0		
TOTAL						